27/12/2024, 14:16

Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.maceio.al.len.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.608 MACEIÓ/AL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: VER. GALBA NETTO

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA COMENDADOR ZERTSON TITO PEDROSA DE OLIVEIRA" A RUA A SER CRIADA ENTRE A AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO E A AVENIDA MENINO MARCELO".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Comendador Zertson Tito Pedrosa de Oliveira" a rua a ser criada entre a loja Tupan e a Empresa Marmogram, que ligará a Avenida Durval de Góes Monteiro à Avenida Menino Marcelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:752FC452

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 20/09/2024. Edição 7012 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/